



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 160 / 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde.
Subunidade: 01 Diretoria de Administração de Saúde- DIRADS

Programa: 10 301 2190 2.085 – Manut. De Pessoal e Enc. Sociais- PAB - RP	980.002,71
Rubrica: 31 90 04 – Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	470.002,71
Rubrica: 31 90 13 – Obrigações Patronais	167.000,00
Rubrica: 31 91 13 – Obrigações Patronais	33.000,00
Rubrica: 31 90 16 – Outras Despesas Variáveis- P. Civil	10.000,00

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde.
Subunidade: 01 Diretoria de Administração de Saúde- DIRADS

Programa: 10 301 2190 2.087 – Manut. Do Atendimento Básico-RP	550.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	550.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 1.530.002,71



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde.
Subunidade: 02 Subsec. De Atenção Básica- PAB -SUBABS

Programa: 10 301 2189 1.147 – Construção de Unidades de Saúde –MS. R\$ 283.423,32
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 283.423,32

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde.
Subunidade: 02 Subsec. De Atenção Básica- PAB -SUBABS

Programa: 10 301 2192 1.135 – Conv. Aquisição de Medicamentos-MS. R\$ 100.000,00
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo R\$ 99.000,00
Rubrica: 33 90 93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde.
Subunidade: 03 Subsec. De Atenção Especial- FAE -SUBAES

Programa: 10 301 2188 1.145 – Aquisição de Novas Ambulâncias. R\$ 120.000,00
Rubrica: 339039 –Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal São Pedro da Aldeia.
Unidade: 08 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo.
Subunidade: 01 Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Programa: 15 451 0020 1.027 – Reforma e Manut. de Prédios Públicos. R\$ 92.409,39
Rubrica: 44 90 51 –Obras e instalações R\$ 92.409,39

Órgão: 02 Prefeitura Municipal São Pedro da Aldeia.
Unidade: 08 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo.
Subunidade: 01 Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Programa: 15 451 0020 1.092 – Implantação de Novos Acessos a Bairros. R\$ 934.170,00
Rubrica: 44 90 51 –Obras e instalações R\$ 934.170,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.530.002,71

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

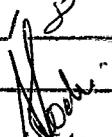
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2010.


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 3 / 8 / 2010


Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Red. e Fun. e Org.

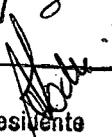
Em, 3 / 8 / 2010


Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

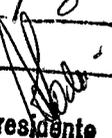
Em, 3 / 8 / 2010


Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010


Presidente